



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 305/82.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
ADQUIRIR UMA MÁQUINA AGRÍCOLA.

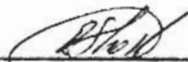
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

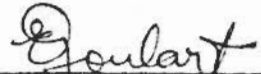
Art. - 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adquirir uma máquina agrícola, equipada com grade até o valor de 4.000,000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. - 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 16 de outubro de 1982.

  
Ewald Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral